

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2022

Aos

Cotistas do **RESIDENCIAIS ONE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (atual denominação do FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BKO I MULTIESTRATÉGIA)**

Ref.: Procedimento de Consulta Formal para deliberação dos Cotistas – Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

Prezados Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **RESIDENCIAIS ONE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (atual denominação do FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BKO I MULTIESTRATÉGIA), inscrito no CNPJ sob o nº 20.173.064/0001-00 (“Fundo”) vem, por meio da presente, convocar V.Sa. para participar da **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal** (“Consulta Formal”), nos termos do Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), a qual tem por objeto:

- 1) Aprovação das Demonstrações Financeiras Auditadas relativa ao exercício social encerrado em 28/02/2022.
- 2) A aquisição, pelo Fundo, para atender suas necessidades de liquidez e/ou enquanto a parte do patrimônio do Fundo não seja alocada, de cotas de fundos de investimento da classe “renda fixa”, assim definidos nos termos da regulamentação aplicável, administrados pela Administradora, conforme o caso, ou a suas pessoas ligadas.
- 3) A aplicação, pelo Fundo, em operações compromissadas da Administradora, conforme o caso, bem como por suas pessoas ligadas, nos termos do Art. 34 §2º da Instrução CVM 472, e/ou por sociedades de seus respectivos grupos econômicos, observadas as demais disposições do regulamento do Fundo e da regulamentação aplicável.

A matéria objeto de deliberação (i) acima apenas será aprovada por votos favoráveis dos Cotistas que representem a maioria simples das cotas dos presentes, nos termos do artigo 42 do regulamento do Fundo, enquanto as deliberações (ii) e (iii), da maioria dos cotistas presentes que representem, ao menos, 25% (vinte e cinco) por cento das Cotas

de emissão do Fundo. Assim sendo, solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma do presente questionário, até 15 de setembro de 2022.

Destacamos que os Cotistas que não possuem endereço de e-mail cadastrado junto aos custodiantes de suas Cotas deverão encaminhar sua manifestação de voto para o e-mail OL-voto-eletronico-psf@btgpactual.com.

A carta resposta deverá ser assinada pelo Cotista e enviada à Administradora, do seguinte modo: (a) para Cotistas Pessoas Físicas: (i) com reconhecimento de firma; ou (ii) em conjunto com a cópia de um documento de identificação, tal qual, RG, RNE ou CNH; (b) para Cotistas Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores e procuração ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida); (c) para Cotistas Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária do administrador ou gestor outorgando poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores e/ou e procuração com firma reconhecida).

Ressaltamos que, nos termos do Art. 22, da Instrução CVM 472, somente podem votar os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data de publicação desta Consulta Formal, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Solicitamos aos Cotistas que não receberam a presente Consulta Formal através de correio eletrônico que atualizem suas informações cadastrais junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

Os documentos referentes ao Fundo, podem ser acessados através do site da administradora no endereço: https://static.btgpactual.com/media/demofi/20173064000100_20220228_DEMOFI.pdf.

Ao acessar o site supracitado o Fundo pode ser pesquisado no campo de pesquisa de Fundos, pelo número de CNPJ.

Incentivamos V.Sa. a entrar em contato com a Administradora, por meio do e-mail RI.FundosListados@btgpactual.com, para eventuais esclarecimentos adicionais.

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do encerramento da presente Consulta Formal.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Ao

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na qualidade de Administradora do **RESIDENCIAIS ONE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (nova denominação do FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BKO I MULTIESTRATÉGIA)

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 16 de agosto de 2022

Em resposta à Consulta Formal enviada em 16 de agosto de 2022 aos Cotistas do **RESIDENCIAIS ONE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, (atual denominação do FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BKO I MULTIESTRATÉGIA), inscrito no CNPJ sob o nº 20.173.064/0001-00 ("Fundo"), manifesto abaixo meu voto em relação às matérias deliberadas, nos termos abaixo:

1) Aprovação das Demonstrações Financeiras Auditadas relativa ao exercício social encerrado em 28/02/2022.

- ☐ **SIM, aprovo** a deliberação;
- ☐ **NÃO, não aprovo** a deliberação;
- ☐ Abstenho-me de votar.
- ☐ Abstenção de voto, por estar impedido de votar, nos termos do Art. 21, parágrafo primeiro, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada.

2) A aquisição, pelo Fundo, para atender suas necessidades de liquidez e/ou enquanto a parte do patrimônio do Fundo não seja alocada, de cotas de fundos de investimento da classe "renda fixa", assim definidos nos termos da regulamentação aplicável, administrados pela Administradora, conforme o caso, ou a suas pessoas ligadas.

- ☐ **SIM, aprovo** a deliberação;
- ☐ **NÃO, não aprovo** a deliberação;
- ☐ Abstenho-me de votar.
- ☐ Abstenção de voto, por estar impedido de votar, nos termos do Art. 21, parágrafo primeiro, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada.

3) A aplicação, pelo Fundo, em operações compromissadas da Administradora, conforme o caso, bem como por suas pessoas ligadas, nos termos do Art. 34 §2º da

Instrução CVM 472, e/ou por sociedades de seus respectivos grupos econômicos, observadas as demais disposições do regulamento do Fundo e da regulamentação aplicável.

- ☐ **SIM, aprovo** a deliberação;
- ☐ **NÃO, não aprovo** a deliberação;
- ☐ Abstenho-me de votar.
- ☐ Abstenção de voto, por estar impedido de votar, nos termos do Art. 21, parágrafo primeiro, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Nome do Cotista:
CPF/CNPJ: